

**FORMULÁRIO**  
**CRENCIAMENTO DE COORIENTADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**1) Programa de Pós-Graduação em** \_\_\_\_\_

- Nível do credenciamento\*: ( ) Mestrado Acadêmico ( ) Doutorado Acadêmico ( ) Mestrado Profissional

(\*O nível de credenciamento deve ser assinalado de acordo com o grau de titulação do aluno. Sendo assim, apenas **UM** nível deve ser marcado.

- Nome do aluno que receberá a coorientação: \_\_\_\_\_

**2) Identificação do Coorientador**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2.1) Se vinculado à UnB**

Matrícula na UnB: \_\_\_\_\_

( ) Professor do Quadro da UnB

( ) Pesquisador Colaborador

( ) Pesquisador de Instituição Conveniada - Nome da Instituição\*: \_\_\_\_\_

(\*) Instituição com a qual a UnB tenha Convênio de Cooperação Acadêmica

**2.2) Se não vinculado à UnB**

Instituição: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

**3) Outros Programas em que é credenciado**

INSTITUIÇÃO	PROGRAMA	M*	D*	MP*

(\* M – Mestrado Acadêmico; D – Doutorado Acadêmico; MP – Mestrado Profissional.

**Observações:**

- a) A validação deste formulário será realizada com a assinatura digital do(a) docente interessado(a), através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
- b) É obrigatória a ata/aprovação pela Comissão de Pós-Graduação do Programa (quando não houver Comissão, apresentar a Aprovação do Colegiado do Programa), com base em parecer circunstanciado do orientador.
- c) É obrigatório anexar o Currículo *Lattes* atualizado ao processo.
- d) **Credenciamento de Orientador Pleno:** poderão ser credenciados, por 5 (cinco) anos, os orientadores que pertençam ao quadro acadêmico da UnB ou ao quadro de pesquisadores de instituições com as quais exista Convênio de Cooperação Acadêmica com a UnB.
- e) **Credenciamento de Orientador Específico:** a CPP poderá aprovar credenciamento específico para determinado aluno, que terá validade até a data da defesa do discente.
- f) **Credenciamento de Coorientador:** a CPP poderá aprovar credenciamento de coorientador para determinado aluno, que terá validade até a data da defesa do discente.
- g) Pesquisadores Associados da UnB terão tratamento idêntico ao dos professores do quadro da UnB para efeitos de credenciamento como orientador, sendo a qualidade de orientador condicionada à manutenção do vínculo com a Universidade.
- h) **Todos os campos deste formulário devem ser preenchidos corretamente. Este formulário será o único válido para o correto credenciamento do docente e homologação.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Gomes Vitorino, Assistente em Administração do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/03/2017, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0856779** e o código CRC **B801FB22**.

Em 16/02/2017.